



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**ATA 2022**

**REUNIÃO DO COMITÊ GERENCIAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – CGPE**

<b>Versão</b>	<b>Autor</b>	<b>Data</b>
1	Claudia Martins Morale Hartmann	09/05/2022

**1. Apresentação**

<b>Local</b>	<b>Data da Reunião</b>
Videoconferência por meio do App Microsoft Teams	05/05/2021, das 15h00 às 17h00

**2. Pauta de Reunião**

<b>Pauta da Reunião</b>
1 - Projetos Estratégicos; 2 - Programa de Integridade da CGU; 3 - Articulação Internacional; 3 - Monitoramento dos Indicadores Estratégicos do primeiro trimestre de 2022; 4 - Encaminhamentos das RAE's anteriores; e 5 - Plano Operacional de 2021.

**3. Participantes**

<b>Nome</b>	<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Alexandre de Sales Lima	SFC		
Aurisan Souza de Santana	GABMIN		
Carolina Souto Carballido	STPC		
Claudia Martins Morale Hartmann	DIGOV		
Claudia Taya	GM		
Diego de Aquino Soares	DIGOV		
Elivia Coimbra Pimenta	DIGOV		
Eugenio de Oliveira Passos	DGI		
Fábio Santiago Braga	CGU/RS		
Francisco Hélio de Sousa	DIGOV		
Karla Camila Menezes Vieira	CRG		
Luiz Fernando Machado Borges	DGI		
Maira Hanashiro	DTI		
Marcos de Mesquita Filho	SCC		
Maria de Fátima Rezende	STPC		
Mônica Bulhões e Silva	AINT		
Natália Rezende de Almeida Santos	DIGOV		
Priscila Bermurdes Moraes	SCC		
Simone Saad Calil	STPC		
Simone Ferreira Magalhães	OGU		
Thais Barboza de Souza	GM/ASCOM		
Thayanne Ribeiro Rangel	DGI		
Valdirene Paes de Medeiros	GABMIN		

#### 4. Relato da reunião

4.1. A DIGOV/SE iniciou a reunião, realizada por videoconferência, por meio do App Microsoft Teams, informando aos membros do Comitê Gerencial de Planejamento Estratégico a respeito do início da 1ª RAE do ano de 2022. Em seguida, apresentou a pauta da reunião, com os respectivos assuntos: Projetos estratégicos; Programa de integridade da CGU, bem como a articulação internacional promovida pela Assessoria Internacional. Além disso, constou da pauta o monitoramento dos indicadores do Plano Estratégico da CGU do primeiro trimestre do ano de 2022, os encaminhamentos das RAEs anteriores e, por fim, os indicadores do Plano Operacional de 2021.

4.2. Feitas as considerações iniciais e apresentada a pauta com os assuntos a serem abordados na reunião, foi aberto, inicialmente, espaço para que a representante do Gabinete do Ministro apresentasse os Projetos Estratégicos da Casa, conforme apresentação em anexo (SEI 2363997).

4.3. Logo após, em relação ao Programa de Integridade da CGU, foi informado que vem ocorrendo uma concentração das ações de integridade para medidas relacionadas apenas à própria CGU. Assim, das 55 medidas de integridade do programa, foram retiradas 27, restando 28 medidas. Elas se encontram concluídas, em execução ou são medidas contínuas da CGU. Além disso, foi noticiada que, provavelmente, em julho de 2022, será o lançamento do novo Programa de Integridade da Casa, operacionalizado em consonância com as recomendações da OCDE, segundo documento SEI 2363997, em anexo.

4.4. Na sequência, foi tratado o terceiro item da pauta, a articulação internacional da CGU, sendo a reunião direcionada para a representante da AINT, que mostrou os eventos internacionais envolvendo a CGU. Foram citadas reuniões, convenções e fóruns internacionais contra a corrupção, parcerias e grupos de trabalho anticorrupção de que a CGU faz parte, com destaque a acessão do Brasil à OCDE, conforme apresentação em anexo, SEI 2363997.

4.5. A seguir, a COPAV/DIGOV/SE deu início à apresentação referente ao Planejamento Estratégico da Casa. O ponto principal girou em torno da exposição do monitoramento dos Indicadores Estratégicos das respectivas unidades organizacionais, referente ao 1º trimestre do ano de 2022, com a apresentação dos resultados, demonstração das ressalvas, oportunidades e/ou desafios. Foram tratados também os encaminhamentos das RAEs anteriores. Dentre o debatido, destacam-se as seguintes informações:

a) Indicador 2 (OGU): tendência de meta não cumprida. Foi informado que será avaliada para próxima RAE necessidade de revisão do indicador, tendo em vista a alteração normativa que ampliou os prazos para avaliação dos serviços públicos (Portaria 581/2021);

b) Indicador 3 (STPC): tendência de meta não cumprida. Em razão das dificuldades de operacionalização para a verificação do cumprimento das obrigações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do PEF, foi comunicado que já estão em andamento as ações de orientação das equipes das unidades regionais da CGU para auxiliar nas atividades locais. Com o aprimoramento da transparência ativa nesses órgãos, espera-se um aumento no índice global;

c) Indicador 4 (SFC): tendência de meta cumprida. Importante destacar que a meta deste indicador foi revisada no Plano Plurianual (PPA), razão pela qual foi solicitada a revisão do Indicador no Plano Estratégico (PE) no intuito de manter a coerência e a compatibilidade dos resultados aferidos, e que, segundo deliberação do CGI, para fins de cumprimento da meta do PPA, será considerado apenas os resultados da SFC;

d) Indicador 5 (SFC, SCC, STPC, CRG e OGU): tendência de meta cumprida. Todavia, com a publicação da Portaria nº 1.976/2021, o Indicador passa a ser aplicado para toda a CGU, necessitando, portanto, de revisão das metas para a adequada contabilização dos benefícios não-financeiros de cada área finalística da Casa;

e) Indicador 7 (CRG): tendência de meta cumprida. Houve um aumento do número aferido pelo indicador, percentual de prescrição de penalidades aplicadas no Poder Executivo Federal, apresentando um resultado fora do esperado para o início do ano de 2022. O motivo do desvio será, entretanto, investigado pela CRG. Uma das hipóteses levantada, ainda que preliminar, é que o aumento seja reflexo da melhoria na qualidade do cadastro, uma vez que as unidades do Siscor estão promovendo a atualização de processos antigos que estavam inconclusos no sistema. A sugestão é de aguardar o próximo trimestre para a correta averiguação do problema apresentado no indicador;

f) Indicador 9 (CRG): não aferido. A unidade responsável pelo indicador (COPIS/DICOR) ratifica a meta anteriormente apresentada de 70% para o ano de 2022 e informa que os resultados parciais poderão ser aferidos a partir do 3º trimestre de 2022;

g) Indicador 11 (OGU): tendência de meta cumprida. No entanto, tendo em vista que o indicador mede a celeridade da CGU enquanto instância recursal da LAI no âmbito do Poder Executivo federal, foi pontuado, na reunião, que o motivo do alto percentual atingido neste primeiro trimestre de 2022 pode ter sido consequência do valor da base de dados de 2019, referência para o cálculo do Indicador. Dessa forma, a área responsável sinalizou a possibilidade da realização de um estudo melhor do caso, para verificar a necessidade de alteração/correção da base de cálculo do indicador, para ser apresentado na próxima RAE. Foi ressaltada, também, a importância da avaliação contínua do processo e força de trabalho para a manutenção dos avanços, frente às oscilações não programáveis da demanda;

h) Indicador 12 (STPC): tendência de meta cumprida. Não obstante, foi proposta a alteração do Indicador "Índice de Acesso às Ferramentas de Transparência Ativa (Portal da Transparência e Portal de Dados Abertos)" para "Aumento do Índice de transparência Ativa e Passiva no Governo Federal (Maior, Melhor), conforme alteração já realizada no PPA. Assim, a revisão do Indicador no PE visa promover a correta compatibilização com o indicador do PPA 2020-2023.

i) Indicador 14 (SFC): tendência de meta não cumprida. Indicador mede a "Efetividade das Recomendações da SFC". Foi realizada revisão na metodologia do indicador, o que reduziu o resultado apurado.

j) Indicador 17 (OGU): tendência de meta não cumprida. O indicador mede a porcentagem de manifestações com prazo cumprido, no âmbito do SisOuv. No ano de 2022, houve a separação da Ouvidoria do INSS, que antes pertencia ao Ministério da Economia, e, agora, encontra-se desvinculada, o que impactou no resultado do indicador. O INSS comunicou que grande parte das manifestações recebidas não estavam sendo inseridas no sistema. Há sugestão de reavaliação das metas, em razão do novo quantitativo de manifestações vindas do INSS;

k) Indicador 19 (STPC): tendência de meta cumprida. Tendo em vista que, no final de 2022, objetivando atender ao disposto no Plano Anticorrupção (ação CGU 46- Avaliação dos programas de integridade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal), 100% dos órgãos/entidades estarão avaliados, tem-se que a meta para 2022, de 75%, será totalmente superada. Dessa forma, a unidade apresentará proposta de substituição deste indicador para a próxima RAE;

l) Indicador 20 (SFC): não aferido. A alta administração da SFC entende não ser cabível a revisão do Indicador e que, portanto, solicita manutenção do indicador atual, que trata do Percentual de Instrumentos e Mecanismos Inovadores de Governança, Gestão da Integridade Pública atendidos no prazo, direcionados por fóruns estratégicos do Poder Executivo

Federal (Maior, Melhor). Foi pontuado também que este indicador deveria ser ampliado para a Casa toda e não contabilizado somente a aferição realizada pela SFC.

m) Indicador 21 (SCC): tendência de meta cumprida. A unidade solicitou repactuação do Indicador "Índice de Desempenho de Prazo das Comissões de Acordo de Leniência (Menor, Melhor)" para apresentação de proposta de alteração na próxima RAE.

n) Indicador 23 (SCC): tendência de meta cumprida. A unidade solicitou repactuação do Indicador "Produtos de ciências de dados implementados ou atualizados (Maior, Melhor)" para apresentação de proposta de alteração na próxima RAE.

o) Indicador 25 (DGI): tendência de meta não cumprida. Importante ressaltar que, apesar de atualmente a execução do Indicador mostrar-se baixa, 5,24%, há previsão significativa de melhora deste resultado aferido, tendo em vista a conclusão das capacitações já iniciadas e o fortalecimento da execução das capacitações planejadas no âmbito das Escolas de Governo e mercado, que contribuirá para a aceleração do resultado deste indicador, que estatisticamente apresenta baixa execução no primeiro trimestre de cada ano.

p) Indicador 26 (DGI): tendência de meta não cumprida. O Indicador mede o Percentual de horas de capacitação e desenvolvimento para o atendimento de programas prioritários (Maior, Melhor). Tem-se que 77% de todos os IDs de registro de projeto capacitação não apresentam vinculados a programas, impactando severamente na mensuração. Assim, foi promovido, na reunião, um reforço para que todas as áreas da CGU promovam a vinculação aos programas, que resultará na melhora da qualidade do dado que compõe o indicador. Além disso, verifica-se a perspectiva de melhora do indicador a partir da implantação de obrigatoriedade de vinculação a programa também aos projetos capacitação.

q) Indicadores 27 (DGI): não aferido. Apresentada proposta de alteração, uma vez que a partir de agora o Indicador deverá medir o "Grau de atendimento das unidades da CGU aos requisitos de qualidade **logística** e das instalações físicas (Maior, Melhor), com alteração na pesquisa realizada para a aferição do indicador. Além disso, solicita-se alteração da aferição do indicador para que seja realizada bianualmente. Considerando, também, a reformulação promovida no questionário utilizado na pesquisa, solicita-se a revisão da meta para 60%, em 2023;

r) Indicador 29 (DTI): tendência de meta cumprida. Foi solicitada a revisão do Indicador "Índice de garantia de sistemas críticos (Maior, Melhor)" para que seja considerada apenas a variável de disponibilidade até 2023. A unidade utilizará os próximos dois anos para a construção de um indicador mais completo; e

s) Indicador 33 (Ascom): tendência incerta quanto ao alcance da meta. Foi proposta uma nova tentativa de contabilização do engajamento da Casa, com a DTI, relacionada ao uso do aplicativo Yammer, cujo resultado será informado na próxima RAE.

4.6. Por fim, foram apresentados os Indicadores do Plano Operacional de 2021, conforme documento SEI 2363997, tendo sido sanadas algumas dúvidas pontuais dos participantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HELIO DE SOUSA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 17/05/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA HANASHIRO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 17/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TAYA, Assessora do Ministro**, em 17/05/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA BERMUDEZ MORAES CORADI, Chefe de Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção**, em 17/05/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA REZENDE DE ALMEIDA SANTOS, Coordenadora-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional**, em 17/05/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BULHOES E SILVA, Chefe da Assessoria para Assuntos Internacionais, Substituta**, em 17/05/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAYANNE RIBEIRO RANGEL, Chefe de Divisão**, em 17/05/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE PAES DE MEDEIROS, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 17/05/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTIAGO BRAGA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul**, em 18/05/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE AQUINO SOARES, Chefe de Divisão**, em 18/05/2022, às 11:52, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS BARBOZA DE SOUZA, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 18/05/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARTINS MORALE HARTMANN, Analista Técnico Administrativo**, em 18/05/2022, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO DE OLIVEIRA PASSOS, Servidor Requisitado**, em 19/05/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AURISAN SOUZA DE SANTANA, Assessor do Ministro**, em 19/05/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CAMILA MENEZES VIEIRA, Coordenadora de Apoio ao Gabinete, Substituta**, em 26/05/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO MACHADO BORGES, Servidor Requisitado**, em 03/06/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA MAGALHAES, Assessora Técnica do Gabinete da Ouvidoria-Geral da União**, em 03/06/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE SALES LIMA, Coordenador-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento**, em 03/06/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE MESQUITA FILHO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 03/06/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA REZENDE, Chefe de Gabinete, Substituta**, em 10/06/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2364012 e o código CRC 3B59B0AA